



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

JUSTIFICATIVA

I. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

A Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, em cumprimento a obrigatoriedade de **DEMONSTRAR e JUSTIFICAR** a necessidade de suas aquisições de bens e serviços, bem como, atendendo a imposição legal de desempenhar apenas as condutas previstas no ordenamento jurídico pátrio, através do presente expediente, passa a justificar o procedimento de **INEXIGIBILIDADE** objetivando a contratação do Cantor **EUGÊNIO BISPO** através da empresa **LEANDERSON SANTOS CARVALHO 15.187.247**, CNPJ DE Nº 15.187.247/0001-36, Rua Helvécio Araújo, 195/B-Centro-Estância-Se para apresentação a ser realizada no dia 26 de Junho de 2024, por ocasião das festividades juninas do ano de 2024.

Conforme dilação legal do art. 37, XXI da Carta Magna, para suprir suas necessidades a Administração Pública precisa contratar com terceiros, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(grifo nosso)

Segundo o entendimento do parágrafo acima transcrito, a Administração Pública tem o dever de licitar, como também a possibilidade de afastar o procedimento licitatório nos casos declinados na legislação, onde se vislumbra os casos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Rua Divaldo Carvalho Costa nº 335 – Centro – CEP: 49.200-000

Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80

E-mail: cultura.estancia@hotmail.com – Site: www.estancia.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Lci 14.133, no artigo 74, temos que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

No caso em comento, para celebrar a presente contratação a administração pública está amparada no dispositivo do artigo 74, II da Lei 14.133/21, que trata sobre a inexigibilidade de licitação, conforme destaque: ***É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II – para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*** (negrito nosso)

Em cotejo ao permissivo legal colacionado, é possível verificar a imposição de determinados requisitos que devem ser assinalados visando conferir regularidade à contratação pretendida, entre eles, que o artista a ser contratado possua “consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

CONSIDERANDO que no presente caso voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação do artista **Eugênio Bispo**, dada a ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, “artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública”.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Estância, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo busca executar ações, programas e projetos, que viabilizem o acesso a bens culturais essenciais para o exercício da cidadania pensando a arte, a educação e o lazer como meios de inclusão social.

Nestes termos a presente Secretaria realiza e apoia atividades que enriquece, valoriza e contribuem para o crescimento da cultura e turismo local. A cidade de Estância é conhecida nacionalmente por seu autêntico São João com as alegorias pirotécnicas dos barcos de fogo, buscapés e exibições de espadas o que encanta todos que já tiveram a oportunidade de prestigiar tais apresentações. Dentro do contexto de fortalecimento da identidade cultural, no dia 31 de maio dá-se à abertura dos festejos juninos, com uma grande festa realizada no Forró dromo Rogério Cardoso. A

Rua Divaldo Carvalho Costa nº 335 – Centro – CEP: 49.200-000

Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80

E-mail: cultura.estancia@hotmail.com – Site: www.estancia.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

programação dos festejos juninos de Estância inicia-se no dia 31/05 e se estende até 30/06. Assim, registra-se que para tal fim, haverá uma programação onde inclui-se eventos tais como, shows artísticos, apresentações de barcos de fogo, quadrilhas juninas, soltura de fogos como busca-pé e espadas, e etc. Neste toar **Eugênio Bispo** realizará a apresentação artística no dia 26/06/2024, onde, certamente promoverá a alegria dos nossos munícipes, sendo portanto a presente contratação indispensável para tal momento.

2. DO SHOW/ATRACÃO

Conhecido como os Bambas do Forró, a banda Eugênio Bispo foi fundada em 2001, a partir de então passou a realizar vários shows em festas tradicionais do Estado de Sergipe, levado sempre pelo cantor e compositor Eugênio Bispo.

A banda gravou várias músicas com o arranjo de José Neto, as mais tocadas foram: Forró Maneiro, O Bamba do Forró, São João de Estância, A Natureza e São João na Roça.

O repertório engloba músicas do mais tradicional forró, juntamente com o figurino que lembra nossas raízes nordestinas, fazendo do nosso show, o mais interessante para o período junino.

A banda em questão se apresentou em todas as edições do consagrado Forró Caju na Capital sergipana, bem como apresentações em sua cidade natal e em outros municípios do estado. A banda em questão por onde se apresenta é bem acolhida e aceita pelo público local, o que comprova sua consagração pela crítica local/regional, fruto de um trabalho sério e comprometido.

3. RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

CONSIDERANDO que determinados atos da administração pública gozam da prerrogativa da discricionariedade, dentro dos limites permitidos em lei, todavia muito embora a lei permita a escolha do executante, não afasta a observância obrigatória de certos critérios legais, como a demonstração da consagração do artista, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo.

A contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível, neste diapasão, atentando para o princípio da economicidade nos voltamos à pesquisa de mercado, o que nos mostra uma contratação vantajosa, do ponto de vista



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

custo-benefício, dentro do objeto de nosso interesse, visto que o preço cobrado pela apresentação, valor de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, apresenta-se compatível com a média de valores praticados pelo artista, conforme comprovações em anexo.

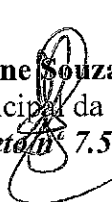
Além da vantajosidade dos preços praticados pela empresa/artista acima, os mesmos acompanham a média dos valores cobrados pelas empresas/artistas do mesmo segmento, em períodos sazonais, como o mês de junho que é voltado para os festejos juninos, onde há uma procura maior pelas apresentações dos artistas.

4. CONCLUSÃO

Por fim, mediante as disposições alhures reportadas, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o artista contratado atende aos requisitos acima mencionados.

Estância, 17 de Junho de 2024.


Ruidwilson de Jesus Carvalho
Diretor de Departamento
Matrícula 9301/2012


Lidiane Souza Nobre
Secretária Municipal da Cultura e Turismo
Decreto nº 7.525/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

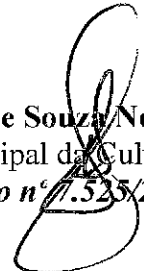
ANEXO I

CIDADE: ESTÂNCIA
APRESENTAÇÃO: EUGÊNIO BISPO
DATA: 26/06/2024
EVENTO: FESTEJOS JUNINOS 2024
ENDEREÇO: FORRÓDROMO ROGÉRIO CARDOSO
VALOR: R\$ 13.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

Estância(SE), 17 de Junho de 2024.


Ruidilson de Jesus Carvalho
Diretor de Departamento
Matrícula 9301/2012


Lidiane Souza Nobre
Secretária Municipal da Cultura e Turismo
Decreto nº 7.525/2021